ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 087
PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 087
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.535.050/0001-22, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.524.795-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 058.912.123-58, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 24, incisos I e II, da lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os trabalhos deverão ser entregues à CONTRATANTE em 02 (duas) vias, sendo uma delas em meio digital, acompanhadas de ART's, correspondentes, devidamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido a execução dos serviços seja realizada em perfeitas condições;

b) Observar na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;

c) Dar garantia total, no que se refere a qualidade dos serviços, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

d) Responsabilizar-se:

e) Pela qualidade e quantidade dos serviços, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reformulação de quaisquer serviços ou material não aceito pela fiscalização;

f) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou Ordem de Serviço e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

b) Fazer o pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
A Contratação em tela foi autorizada mediante a publicação da Dispensa de Licitação nº. 001/2021 vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no referido processo.

CLAÚSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos do Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO À DISPENSA
Fica o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação nº. 001/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021- PMEV.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas resultantes desta Dispensa correrão através dos recursos do CONVÊNIO Nº 898825/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.13.00	27.122.0227.1125 – Reforma do Estádio Municipal de Elesbão Veloso	4.4.90.51.00	1.510.05

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO
a) O valor global do presente contrato é de ***R$: 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)***, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal.
c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
d) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta – corrente da contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preço, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agencia, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o credito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
a) A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
b) Execução dos serviços em desacordo com as especificações;
c) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
d) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 089
PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 089
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

d) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS SERVIÇOS.

a) Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para correção;
b) Os serviços, mesmo executados e recebidos, ficam sujeitos a correção ou substituição pela C0NTRATADA, desde que comprovada a existência de erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
c) Não serão aceitos os serviços cuja execução apresente sinais de incorreções;
d) Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não execução dos mesmos após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;
e) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não executado no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na execução do mesmo;
f) A reparação ou substituição dos serviços recusados deverão ocorrer imediatamente, a contar da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa das mesmas.
g) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.
h) Os serviços objeto do presente termo contratual serão fiscalizados pelo Engenheiro Civil Sr. JOEL RODRIGUES CAVALCANTE - RN 190097874-1 CREA 1834-D/PÍ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do serviço executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da LEI 8666/9, conforme o caso, a saber:
c) Advertência, Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
d) A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

a) A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
b) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início da execução;

PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 091
PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 090
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

d) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
e) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
g) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
i) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
j) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos serviços já executados, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações das especificações constantes do presente termo para execução do seu objeto;
b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso - PI para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Elesbão Veloso/PI, 14 de janeiro de 2021.

Vermelha Consultoria Ltda.
Vanessa Suellen de Carvalho Viana
Sócia - Administradora

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Silvana Leocadia de Souza
CPF: 007.833.603-16

Nome: [illegible]
CPF: 007.866.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO
Nº 004/2021
FOLHA Nº 094

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
(Republicado para correção de erro material)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.535.050/0001-22, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.524.795-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 058.912.123-58.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 898825/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.13.00	27.122.0227.1125 – Reforma do Estádio Municipal de Elesbão Veloso	4.4.90.51.00	1.510.05

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 16 de fevereiro de 2021.

Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.petrolina.pe.gov.br. Entrega das propostas a partir do dia 25/01/2021 a partir das 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Valor estimado R$47.369,00. Abertura das propostas: 05/02/2021 às 14h30min (quartorze horas trinta minutos), no site www.comprasnet.gov.br

Petrolina/PE, 22 de janeiro de 2021.
LUCIGLEIDE P. DOS S. SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 3/2021

Processo nº 4/2021
PMP Comissão: CPL Modalidade: - PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do município de Pombos. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.315.236,80 (dois milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Abertura das Propostas: 05/02/2021 às 09h00min. Local: Site www.bnc.org.br
O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL- Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro - Nesta.

Pombos, 22 de janeiro de 2021.
MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório nº 1/2021
Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Quentinhas destinados à Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Valor Estimado: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 2/2021
Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Pães e Lanches destinados a Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas. Valor Estimado: R$ 114.318,00 (cento e catorze mil, trezentos e dezoito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Processo Licitatório nº 3/2021
Aquisição. Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de Combustiveis na Sede do Município e Região Metropolitana de Recife, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social. Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Valor estimado: R$ 182.952,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Licitatório nº 4/2021
Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Consumo destinados à Secretaria de Educação. Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas. Valor estimado: R$ 244.632,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Licitatório nº 5/2021
Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Leites e Suplementos. Data da Abertura: 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Valor estimado: R$ 441.071,46 (quatrocentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório nº 6/2021
Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos destinados a Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas. Valor estimado: R$ 316.480,53 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 7/2021
Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Valor estimado: R$ 537.248,88 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Informações: Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br.

Serra Talhada, 22 de janeiro de 2021.
JAKSON FERREIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO FMS SRP Nº 1/2021.

Processo Licitatório FMS nº 1/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parceiado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, do Hospital de Campanha e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Valor total estimado: R$ 269.094,40. Data e hora da abertura: 05/02/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de janeiro de 2021.
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 004/2021 FOLHA Nº 005

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, através da CLP, torna públicos a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 10/02/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em vias públicas. RECURSO: proposta SICONV Nº 038353/2019/CONVÊNIO DE Nº 896555/2019, firmado com A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R$ 932.698,57. Mais informações no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e serão disponibilizadas aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 22 de janeiro de 2021.
EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.CONTRATADA: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS - EPP, CNPJ(MF) sob n.º 19.455.407/0001-31.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a execução das obras de Construção de um Espaço Multi Eventos no bairro Matias, no município. VALOR: R$: 195.054,83 .VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 90 dias da data da Ordem de Serviços; O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a contar da data da assinatura. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 896644/2019 - CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 33.535.050/0001-22, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no municipio VALOR: R$: 8.345,50 RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVÊNIO Nº 896644/2019

O Prefeito M. de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 006/2020, objetivando a Contratação de empresa para Construção de um Espaço Multi Eventos,através do Convênio Nº 896644/2019 - Ministério da Integração Nacional - CODEVASF, resolve HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - EPP, CNPJ/MF: 19.455.407/0001-31, valor global de R$: 195.054,83. Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 dias a contar desta, localizado no prédio sede da Prefeitura, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 h.

Elesbão Veloso-PI, 18 de janeiro de 2021.
RAFAEL MALTA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Geminiano-PI torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº 007/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data de abertura: 05/02/2021 às 08h, tendo por objeto a Aquisição de materiais odontológicos, equipamentos, peças de reposição e serviços de manutenção e correção dos equipamentos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano-PI, para o ano de 2021, conforme especificações contidas no edital. Lote I - Material Odontologico, Lote II - Material Instrumental, Lote III - Equipamentos Odontológicos, Lote IV - Peças de reposição, Lote V - Serviços de manutenção e correção dos equipamentos. Fonte de Recurso: FMS, PAB, PSB, FPM, ICMS, IPVA, ISS, Arrecadação, Transferências Estadual e Federal e Outras Receitas Próprias. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Geminiano, Av. Nossa Senhora Aparecida, 203, Geminiano - PI. Edital: Poderá ser adquirido por qualquer interessado, no Setor de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
A Prefeitura Municipal de Geminiano-PI torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº 008/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data de abertura: 05/02/2021 às 09h, tendo por objeto a Aquisição de medicamentos comum/farmácia básica, medicamentos controlados e material penso hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano-PI, para o ano de 2021, conforme especificações contidas no edital. Lote I - Medicamentos Comum/Farmacia Básica, Lote II - Medicamentos Controlados, Lote III - Material Penso Hospitalar. Fonte de Recurso: FMS, PAB, Cofinanciamento, FPM, ICMS, IPVA, ISS, Arrecadação, Repasses Estaduais e Federal e Outras Receitas Próprias. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Geminiano, Av. Nossa Senhora Aparecida, 203, Geminiano - PI. Edital: Poderá ser adquirido por qualquer interessado, no Setor de Licitação.

Geminiano - PI, 21 de Janeiro de 2021.
VALTANIA MARIA DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº 013/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, adjudicação POR ITEM, data de abertura: 04/02/2021 às 08h00, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de publicações nos órgãos oficiais. Valor estimado: R$ 48.000,00. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI. Suporte legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

PROCESSO Nº 004 / 2021
FOLHA Nº 224
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, Nº 41 – Bairro: Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021– PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

EMPRESA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, no valor global de R$: 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais).

OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Elesbão Veloso - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 09 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
(Republicado para correção de erro material)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA. empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.535.050/0001-22, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.524.795-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 058.912.123-58.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 898825/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.13.00	27.122.0227.1125 – Reforma do Estádio Municipal de Elesbão Veloso	4.4.90.51.00	1.510.05

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 16 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, Nº 41 – Bairro: Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021- PMEV
INEXIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato representada pelo *Sr. Edmilson Miranda Costa, procurador legal da empresa, portador da cédula de identidade nº 1.338.123 – SSP/PI e CPF: 535.814.403-00,* doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Livros Didáticos para o Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, Através da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$: 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 30%:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FTE. RECURSO
02.09.01 – FUNDEB	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.116.01-240

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

Elesbão Veloso - PI, 09 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – PMEV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 – PMEV. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado na cidade de Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.864.736/0001-88, com sede na Rua Des. Pedro Conde, nº 611/1 – Bairro: Noivos, CEP 64.046-160, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por, *Sr. IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, portador da cédula de identidade nº 2.793.555 e inscrito no CPF nº 005.220.693-98*, doravante denominado **CONTRATADA.**
CONTRATANTE E CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos serviços de Limpeza Pública de Vias do Município de Elesbão Veloso - PI, conforme Projeto Basico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro e Proposta apresentada pela empresa, integrantes da Tomada de Preços Nº 007/2019, nos termos do **art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93**, e suas alterações posteriores, e mediante as considerações, condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada são aqueles destinados a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarretaria prejuízos ao funcionamento da entidade pública, como os de limpeza, vigilância, fornecimento de água, energia elétrica, dentre outros;

CONSIDERANDO que os serviços prestados de forma contínua são "*aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional*". Fica alterada a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 006/2020 de, 17.02.2020, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de ***mais*** *12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso/PI, 16 de fevereiro de 2021.

Fls. _____
Ass. _____

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais